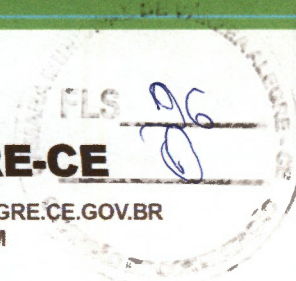




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.20.1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, 20 de agosto de 2026.

MENÉSIA SIMILÃO LEONARDO

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:

Anne Aparecida Leonardo de Almeida

Código Identificador:6E547B2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2026.08.20.1.**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.08.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de serviços de radiodifusão sonora, por meio de emissora de rádio AM ou FM, com cobertura e alcance de sintonia em toda a extensão das zonas urbana e rural do Município de Várzea Alegre – CE, compreendendo a gravação, produção técnica e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, visando assegurar ampla divulgação das atividades legislativas e o acesso da população às ações do Poder Legislativo Municipal, com abertura marcada para o dia **04 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de agosto de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, camarav.a@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 99743-0038.

Várzea Alegre – CE, 20 de agosto de 2026.

DEUSIANA OLIVEIRA DUARTE

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:

Anne Aparecida Leonardo de Almeida

Código Identificador:2E31512E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.633, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a criação de vaga do cargo público de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do

Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Educação, mantendo-se o provimento, vencimento, requisitos, qualificação exigida, carga horária e atribuições previstos na Lei Municipal nº 1.415/2024, totalizando em 03 (três) vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 20 de agosto de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:C0338C30

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.08.20.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.08.20.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de instalação e desinstalação de centrais de ar condicionados destinados a atender as necessidades de escolas e creches da rede Pública de ensino municipal e prédio sede da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de Setembro de 2026, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de agosto de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 20 de Agosto de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:4064C70E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL - EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Edital De Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes E Iniciativas Artístico-Culturais, após a observância aos critérios de avaliação, classificação e aplicação das ações afirmativas previstas no edital.

QUADRO CONSOLIDADO DO RESULTADO FINAL

CATEGORIA A - companhias, corpos artísticos estáveis, espaços de apresentação musical.

ECONOMIA

INSS flexibiliza acesso ao consignado para segurados sem biometria facial

Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que não possuem biometria facial registrada nas bases de dados do governo federal já podem voltar a contratar empréstimos consignados. A liberação ocorre com a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 213 do INSS, publicada no último dia 19, que estabelece que a autorização das operações poderá ser realizada diretamente pelo aplicativo Meu INSS mediante o uso de dados bancários do titular.

A nova norma traz alterações significativas tanto nos trâmites de contratação direta quanto nos processos de portabilidade de crédito, buscando equilibrar o acesso ao crédito com a manutenção de exigências rigorosas de segurança.

A exigência da identificação por foto havia sido implementada em agosto do ano passado como uma resposta do órgão para reforçar o combate a fraudes, após uma sucessão de escândalos envolvendo operações não autorizadas em nomes de beneficiários. Embora a verificação biométrica permaneça ativa para os segurados que já possuem registros em cadastros oficiais, como a Carteira Nacional de Habilitação e a Justiça Eleitoral, a ausência dessa informação digital deixará de atuar como um fator de bloqueio. O INSS sustenta que, mesmo dispensando a obrigatoriedade da imagem para parte do público, a nova regulamentação prevê camadas sucessivas de verificação destinadas a blindar o sistema contra irregularidades.

Entre as salvaguardas fixadas, fica preservada a autorização de desconto por telefone ou sua comprovação por meio

de gravação de voz. Toda a operação exigirá a autenticação formal e digital do beneficiário. No âmbito da portabilidade, procedimento no qual o aposentado transfere sua dívida para outra instituição financeira em busca de taxas mais vantajosas, as regras passam a exigir a assinatura de um termo específico dentro da plataforma do Meu INSS.

Essa exigência formal reforça a necessidade do consentimento inequívoco e expresso do titular para a migração do contrato. Além disso, a instituição bancária receptora terá o prazo improrrogável de vinte dias para confirmar a transferência. Caso o banco não efetive a validação no período estipulado, toda a operação de portabilidade será sumariamente cancelada.

Outra importante trava de segurança refere-se à retenção do benefício. O INSS determinou expressamente que nenhum desconto poderá incidir sobre a folha de pagamento do aposentado, nem haverá repasse de valores às instituições credoras, antes que toda a documentação legal exigida seja devidamente enviada pelo banco. A documentação do processo abrange a cópia integral do contrato, a autorização expressa do desconto e o detalhamento completo dos valores negociados.

Visando o monitoramento ostensivo do fluxo financeiro, a medida introduz um mecanismo de rastreamento direto dos recursos liberados. Os bancos passam a ter a obrigação de informar ao instituto, em até sete dias úteis, os dados do depósito efetivado na conta corrente do beneficiário. A ferramenta permitirá ao INSS cruzar instantaneamente os dados do contrato registrado com a efetiva entrada do dinheiro na conta.

ONS aciona corte emergencial por excesso de energia para conter sobrecarga elétrica

Pela segunda vez no ano, operador determina interrupção temporária em pequenas usinas solares, eólicas e biomassa para evitar apagões

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) precisou acionar, nesse domingo (23/08), um mecanismo emergencial de corte na geração distribuída de energia para evitar a sobrecarga da rede elétrica nacional. A medida, adotada pela segunda vez no ano, visa reestabelecer a estabilidade operacional do sistema, que exige equilíbrio rigoroso e contínuo entre o volume de energia produzido e o consumo em tempo real. Quando a oferta de eletricidade supera de forma acentuada a demanda local, surgem riscos severos de sobretensões, ameaçando a continuidade do suprimento em diversas regiões do país.

A ação emergencial concentrou-se na chamada mini e microgeração distribuída do tipo 3, categoria que abrange pequenas centrais hidrelétricas, usinas a biomassa e empreendimentos eólicos e solares de menor porte instalados junto a consumidores residenciais ou empresariais. Conforme comunicado, a decisão foi fundamentada na combinação de uma elevada produção por essas fontes renováveis descentralizadas com a queda natural no consumo de energia observada aos fins de semana. Diante desse cenário de sobre carga, as concessionárias de distribuição foram notificadas na véspera para executar a interrupção programada da rede entre 11h e 13h30.

Diferente das grandes usinas geradoras integradas diretamente à rede básica nacional, o operador não possui controle telemétrico direto sobre a micro e minigeração. Como essas instalações estão conectadas às redes secundárias das distribuidoras de energia e injetam o excedente não consumido de volta ao sistema, a gestão do fluxo e o cumprimento da ordem de corte dependem do acionamento direto dessas empresas distribuidoras. O crescimento expressivo e acelerado dos sistemas solares em telhados e pequenos terrenos vem pressionando a infraestrutura de distribuição, intensificando a necessidade de intervenções regulatórias.

Frete a agravamento das restrições operacionais, a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica alertou para a necessidade de aprofundar políticas públicas que reorganizem o setor e solucionem os gargalos estruturais, de modo a afastar o risco de interrupções. O procedimento de corte adotado integra um plano de contingência aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em 2025 para lidar com o avanço da geração

descentralizada no país. O descarte involuntário de energia gerada por fontes limpas, já é uma realidade frequente na operação de grandes parques eólicos e solares do país. Em 2025, o Brasil deixou de aproveitar cerca de 20% de toda a energia solar e eólica que suas grandes usinas tinham capacidade de produzir, tendo o corte de geração imposto pelo operador como a principal causa. Com a expansão do mercado de geração distribuída, tornou-se indispensável estender essa regulação preventiva às fontes de menor escala ligadas às distribuidoras.

A medida, adotada pela 2ª vez no ano, visa reestabelecer a estabilidade operacional do sistema

Decreto do hidrogênio verde gera reação da indústria por trava em benefício fiscal

A tão aguardada regulamentação das leis de incentivo à produção nacional de hidrogênio verde no Brasil foi publicada pelo governo federal, mas o texto final acendeu um sinal de alerta entre os investidores do setor. A indústria, que aguardava a consolidação das diretrizes desde o segundo semestre de 2024, expressou preocupação com os limites temporais estabelecidos para os incentivos tributários. O ponto focal de divergência reside no fato de o decreto garantir a suspensão de impostos federais até 31 de dezembro deste ano.

O hidrogênio verde é obtido por meio da eletrólise, processo que separa as moléculas de água utilizando exclusivamente eletricidade proveniente de fontes renováveis. A tecnologia desponta globalmente como a principal aposta para decarbonizar setores industriais altamente poluentes que não encontram alternativas viáveis de eletrificação, funcionando como substituto direto do hidrogênio cinza, fabricado a partir de combustíveis fósseis. A Associação Brasileira da Indústria do Hidrogênio Verde (ABIHV)

alerta que a janela de suspensão como norma de transição exige atenção, pois deixa em aberto a manutenção das isenções diante da implantação da nova estrutura tributária. Em resposta, o Ministério da Fazenda argumenta que o horizonte temporal fixado no decreto não representa o encerramento dos incentivos, tendo sido estruturado de forma compatível com a transição da reforma tributária para preservar a segurança jurídica dos investimentos.

A insegurança temporal soma-se aos desafios impostos pelas contrapartidas operacionais exigidas pelo decreto. Os empreendedores que buscarem a isenção fiscal precisarão comprovar percentuais mínimos de conteúdo local. Para plantas com eletrolisadores, máquinas responsáveis por separar a água em hidrogênio e oxigênio, o piso de exigência nacional foi fixado em 15%, saltando para 60% no caso de equipamentos destinados ao transporte e distribuição do gás. A indústria considera os patamares elevados para um segmento ainda em estágio pré-operacional.

ANDRÉES VIDAL MACIEL, CPF 031.280.913-04
Torna público que requisiou à ANMA a licença de instalação (LI) para a construção de uma Estação Elevatória localizada no lote 12, quadra 05, bairro Cidade Alpha, CEP 61769-000, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA no ato desta publicação e parte integrante.

SILVIA SOARES CONTABILIS LTDA
Torna público que requisiou à ANMA a licença de instalação (LI) para a construção de uma Estação Elevatória localizada no lote 12, quadra 05, bairro Cidade Alpha, CEP 61769-000, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA no ato desta publicação e parte integrante.

GREEN STONE LTDA, CNPJ 45.794.000-30
Torna público que requisiou à ANMA a licença de instalação (LI) para a construção de uma Estação Elevatória localizada no lote 12, quadra 05, bairro Cidade Alpha, CEP 61769-000, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA no ato desta publicação e parte integrante.

TRANSPORTES SCHMIDTKE LTDA - CNPJ 12.448.354-00-33
Torna público que requisiou à ANMA a licença de instalação (LI) para a construção de uma Estação Elevatória localizada no lote 12, quadra 05, bairro Cidade Alpha, CEP 61769-000, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da ANMA no ato desta publicação e parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍTA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 002.025.2021 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCORDÂNCIA ELETRÔNICA Nº 002.025.2021. CONTRATANTE: Município de Aratuíta, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: ARATUÍTA-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: ARATUÍTA-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Aratuíta, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE e da Administração de Saúde, em nome do ESTADO DO CEARÁ, EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001.012/2026, assinado em 08/08/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO, CUIDADO E CUSTÓDIA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATURITÉ. CONTRATADA: COOPERATIVA PROGRES - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE SAÚDE LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Jule Paula Sosa Góes; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cleo Antônio Sousa Pereira. Naturité/CE, 18 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE e da Administração de Saúde, em nome do ESTADO DO CEARÁ, EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001.012/2026, assinado em 08/08/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO, CUIDADO E CUSTÓDIA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATURITÉ. CONTRATADA: COOPERATIVA PROGRES - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE SAÚDE LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Jule Paula Sosa Góes; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cleo Antônio Sousa Pereira. Naturité/CE, 18 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE FORTALEZA/CE
ELEIÇÕES SINDICAIS O Sindicato da Indústria de Calçados de Fortaleza faz saber aos interessados e associados em condições de voto que no dia 02 de outubro de 2026, será realizada eleição para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Entidade de Grau Superior e respectivos suplentes, para o período 2026/2030. Ficando, a partir da data de publicação desta Edital, aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, observadas as normas estatutárias atinentes.

O requerimento de registro de chapas, assinado por um dos candidatos que a integrar, será dirigido ao Presidente do Sindicato em duas vias, acompanhado dos documentos necessários e apresentados à Secretaria da Entidade que funcionará na sede do Sindicato, sito à Av. Barão de Studart, 1901 - 2º andar, na cidade de Fortaleza/CE, no horário das 13h30 às 18 horas, nos dias úteis, onde estará à disposição dos interessados pessoas habilitadas a prestar qualquer esclarecimento. O horário de votação, que será pelo sistema de cédulas e por escrutínio secreto, será das 08h30min às 12 horas e o local será a sede do Sindicato supracitada. Em caso de término das chapas no primeiro pleito, será realizada nova eleição no mesmo dia 02 de outubro de 2026, no local definitivo para a primeira votação e no horário das 13h30 às 18 horas, observando-se os mesmos procedimentos relativos a primeira votação. Cópia deste Edital de Convocação está afixada na sede do Sindicato, Fortaleza, 24 de agosto de 2026. André Luis Pinto - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURITÉ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 001.012/2026
CONTRATANTE: Município de Naturité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.132/2011 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. VIGÊNCIA: 2020/02/05 a 15/02/2027. ASSINAM PÁRTEES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALDEIR DE ASSIS LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS; CONTRATADA: NATURITÉ-FLOR LTDA - CNPJ: 09.288.894/0001-44. CONTRATADA: RABANHO ERIKSON SOARES. Naturité, 28 de agosto de 2026.